

## **Direitos dos pacientes**

O exame anatomo-patológico (ou biópsia) é um procedimento diagnóstico que analisa tecidos, células ou órgãos para identificar doenças, como câncer, inflamações, infecções etc. Por ser um exame sensível e essencial ao diagnóstico, o paciente tem diversos direitos assegurados por lei e normas éticas.

### **1. Direito à informação e ao acesso dos laudos**

- O paciente tem direito de ser informado de forma clara, completa e acessível sobre:
  - Prazo estimado para o resultado;
  - Quem é o responsável técnico pelo exame (médico patologista).
  - O resultado pertence ao paciente — não apenas ao médico solicitante.
  - Nenhum laboratório pode reter o laudo sob justificativas administrativas, financeiras ou médicas.
- Essa informação deve ser dada antes da coleta, com consentimento livre e esclarecido (Lei nº 8.080/1990 e Código de Ética Médica, arts. 22 e 34).

### **2. Direito sobre o material biológico**

- O material coletado (fragmento, peça cirúrgica, lâmina, bloco de parafina) é considerado pertencente ao paciente, embora deva ser guardado pelo laboratório conforme normas técnicas.
- O paciente pode solicitar o material (ou parte dele) para revisão diagnóstica por outro laboratório, mediante termo de responsabilidade.
- Isso é respaldado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Resolução CFM nº 1.823/2007.
- O laboratório deve manter em arquivo:
  - Lâminas por pelo menos 5 anos;
  - Blocos de parafina por pelo menos 20 anos (Resolução CFM nº 1.823/2007, art. 5º).

### **3. Direito à privacidade e sigilo**

- Todo o conteúdo do exame é sigiloso e só pode ser acessado:
  - Pelo paciente;

- Por profissionais de saúde diretamente envolvidos no cuidado;
- Ou mediante autorização expressa do paciente.
- Vazamentos ou uso indevido de dados configuram violação ética e legal (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018).

#### **4. Direito à segunda opinião**

- O paciente tem direito de solicitar reavaliação do material por outro patologista de sua confiança.
- O laboratório é obrigado a liberar o material (blocos e lâminas) para revisão — sem criar obstáculos, taxas indevidas ou demoras injustificadas.

#### **5. Direito de reclamar ou recorrer**

Se houver erro, atraso, recusa de entrega do laudo, ou negativa de liberar material, o paciente pode recorrer a:

- Responsável pelo laboratório;
- Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Procon;
- Ministério Público (em casos graves).